



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 1



Decreto nº 5961/2021
De 20 de Setembro de 2021

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 106.200,00** (cento e seis mil e duzentos reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 106.200,00** (cento e seis mil e duzentos reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
2025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	
05.01.02.061.0007.2.025-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
2149 - Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos de Ônibus	
09.01.15.452.0010.2.149-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
2134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher	
35.01.08.244.0022.2.134-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
35.01.08.244.0022.2.134-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.200,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	
36.01.13.392.0005.2.019-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 106.200,00** (cento e seis mil e duzentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
2025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	
05.01.02.061.0007.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
2038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	
09.01.15.452.0010.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
2152 - Grupamento Maria da Penha	
35.01.08.244.0022.2.152-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	
36.01.13.392.0005.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	
36.01.13.392.0005.2.019-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	9.000,00
2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	
36.01.13.392.0005.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00

Nassib Kassem Hammad



Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Decreto nº 5962/2021
De 20 de Setembro de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) como segue:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	
23.01.11.334.0018.2.115-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020.

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	
23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5963/2021.
De 21 de setembro de 2021.

Súmula: "Revoga dispositivos de Decreto que especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o artigo 8º do Decreto n. 5956, de 17 de setembro de 2021, revogando seus respectivos efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 5º do artigo 1º do Decreto n. 5955, de 17 de setembro de 2021, revogando seus respectivos efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme as datas previstas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5964/2021.
De 21 de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.396/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 20 de setembro de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. Fica exonerado, do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Antonio Marcos Fidêncio**, matrícula n. 358.594, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Antonio Marcos Fidêncio**, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.683.539-44, portador da cédula de identidade RG n. 5.092.649-4 SESP/PR, a partir de 20 de setembro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar e desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Gerenciar toda administração de transportes; Gerenciar e acompanhar a agenda do atendimento a pacientes; Acompanhar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Coordenar as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente; Gerenciar a coordenação do transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde malotes; Gerenciar a coordenação nos deslocamentos Municipais e Estaduais; Gerenciar e coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Gerenciar Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Secretário de Saúde e o Diretor Geral da Saúde, para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2021.
De 21 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 48.593/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Local	Designação a partir de:
Mirede Barbosa Krawczyk	350.227	Coordenação/ Assessoria II - Amigo Especial	SMAS	01/09/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: realizar o atendimento especializado à Pessoa com Necessidades Especiais; Usuários da Atenção Básica; Orientar e consolidar os processos de Planejamento e avaliação bem como a Análises de resultados e impactos da população das pessoas com deficiências; O atendimento ambulatorial deve ser sempre realizado em conjunto com a família e por profissional capacitado; Atendimento de pacientes não colaboradores, encaminhados pela Atenção Básica da Fazenda Rio Grande; A maioria destes pacientes não apresenta plena capacidade de realizar seus cuidados bucais necessitando da ajuda de demais pessoas. A participação de familiares ou responsáveis nestes cuidados é fundamental para o sucesso do tratamento odontológico e para promoção da saúde bucal do paciente; A primeira abordagem odontológica deve ser composta de uma aproximação com o paciente e familiares assim como o conhecimento das condições médicas preexistentes; Pacientes com complicações orgânicas. O melhor atendimento exige uma integração das áreas odontológica, médica, psicológica, social, etc; Realiza o exame bucodentário; Avaliar o comportamento do paciente, dos familiares, e o relacionamento entre ambos; Para pessoas com deficiência ou doença mental, da mesma forma que para crianças normais, faz-se o condicionamento psicológico do paciente especial, para que se obtenha sua cooperação, antes de quaisquer outros recursos; A contenção física ou química somente é utilizada diante da ineficiência dos métodos psicológicos; Os pacientes que apresentem problemas graves no que se refere à cooperação e ao manejo devem ser considerados dentro do grupo com indicação para a contenção

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

química e anestesia geral; Todo tratamento odontológico é considerado como parte de um programa permanente de saúde bucal; Os locais para o atendimento da população de pacientes especiais devem, preferencialmente, estar junto às instituições que oferecem tratamentos globais para as deficiências abordadas e uma equipe de trabalho multi e interdisciplinar; Realizar atendimento aos alunos do CMAE e APAE/FRG; Organizar a Rede de Referência e contra- referência do atendimento odontológico especializado a pessoas com deficiência; Assessora o impacto das ações do Programa Amigo Especial na qualidade de vida desta população; Gerenciar, promover e divulgar a análise do levantamento epidemiológico saúde Bucal desta referida população; Realizar projetos intersetoriais (Educação - Saúde e Assistência Social) de forma a articular o desenvolvimento do processo de trabalho com intuito na promoção do exercício da cidadania da pessoa com deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 200/2021.
De 21 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 46.486/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Lotação	Local	Matrícula	Função Designada	Designação a partir de:
Gleice Ellen Alves da Silva Soares	SME	E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	357.816	Coordenação Pedagógica	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 01/2021
De 21 de setembro de 2021

Súmula: indica servidora para Fiscal de Gestão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por meio do Decreto 5.741/2021 de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo designada, para responder como Fiscal de Gestão, em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021 de 26 de julho de 2021:

Servidora: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Matrícula: 21901
CPF: 026.752.059-07

Art. 2º A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.

Lanes Randal Prates Marques
Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 5.741/2021

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br



Elogio nº 001/2021 (SMDS).
Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.
Assunto: Elogio.

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições estatuídas no artigo 26, §7º, da Lei Complementar nº 052/2012, resolve:

Conceder a recompensa prevista no artigo 26, I, da Lei Complementar nº 052/2012, aos Guardas Municipais abaixo qualificados, por terem voluntariamente prestado serviço além de suas atribuições funcionais, resolvendo um problema crônico que nos afligia, reparando os banheiros masculino e feminino de nossa Instituição, demonstrando extremo zelo e deferência a nossa Guarda Municipal, devendo ficar registrado elogio aos mesmos e o devido reconhecimento formal às qualidades morais e profissionais dos citados servidores, com a devida publicidade na imprensa oficial do Município, em Boletim Interno da Corporação e registro em seus assentamentos funcionais, nos termos do §1º, do artigo 26, da supracitada Lei Complementar.

- GM PAULO GERALDO ALVES – “GM PAULO”** – Matrícula 355.181.
- GM LUIZ FRANCELINO VIEIRA – “GM VIEIRA”** – Matrícula 355.183.

Sem mais para o momento apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Robson Cezar da Silva Barreto
Robson Cezar da Silva Barreto
Secretário Municipal de Defesa Social
CPF: 091.215.248-05
Decreto nº 5487/2021

Ao
Ilmº Sr.
MARCELO LUIS DOS SANTOS
MD. Comandante da Guarda Municipal (em exercício)
NESTA

Marcelo Luis dos Santos
MARCELO LUIS DOS SANTOS
SUBCOMANDANTE
Portaria nº 083/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2021

Súmula: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE AO EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOSÉ AROLD SOUZA MARTINS, CONFORME ESPECÍFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo DOUTOR JOSÉ AROLD SOUZA MARTINS, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021

Alexandre Tramontina Gravena
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O
CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE - 2022/2024 E MEMBRO DO CONSELHO
DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA
JURÍDICA DE FAZENDA RIO GRANDE

A PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
que ao final subscreeve, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei
Complementar n. 120, de 23 de novembro de 2015, **PROMOVE** a abertura de
processo eleitoral, para composição de lista tripla a ser encaminhada ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para escolha do próximo ocupante do
cargo acima descrito, para o mandato de 02 (dois) anos.

Na mesma oportunidade será realizada **eleição** para composição do Conselho
Diretor do Fundo Municipal da Procuradoria, nos termos do artigo 4º da Lei
Municipal n. 825, de 08 de julho de 2011.

Ficam, desde já, convocados todos os Procuradores do Município, ocupantes de
cargo efetivo, para a votação individual e secreta na sede da Procuradoria Geral do
Município na data de 28 de setembro de 2021 às 14:00 horas.


Thaís Títze Scorsin Grippa
Procuradora Adjunta do Município
Matrícula n.º 350.951
OAB/PR n.º 41.574

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Edital n. 002, de 10 de junho de 2020, em razão de sua primeira
publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 146, de 23 de junho de 2020, haver
constado com falta de anexo.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.


Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

EDITAL Nº 002/2020
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado pelo seu Secretário Municipal de
Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação
asfáltica executada na Rua Faisão, Japim, Maguari, Marabú trechos 01 e 02 e
Pelicano neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da
Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de
25.10.1986, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195
de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz
saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes
termos:

I- RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a
unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável
pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui
competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II- DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua Faisão, Trecho 80,0m antes da Avenida Condor até o fim da rua.

2.2 - Rua Japim, Trecho entre a Avenida Albatroz sentido Rua Juruviara até o fim
da rua.

2.3 - Rua Maguari, Trecho entre a Avenida Albatroz sentido Rua Juruviara até o fim
da rua.

2.4 - Rua Marabú - trecho 01, Trecho-80,0m antes da Avenida Condor até a
rotatória da Avenida Albatroz.

2.5 - Rua Marabú - trecho 02, Trecho entre a Rotatória da Avenida Albatroz até o
fim da rua.

2.6 - Rua Pelicano, Trecho entre a Avenida Albatroz e a Rua Juruviara.

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

III- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares,
terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento,
paisagismo/ urbanismo, sinalização de trânsito.

IV- CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra referente às Rua Faisão, Japim,
Maguari, Marabú trechos 01 e 02 e Pelicano importa em R\$ 747.717,63 (setecentos
e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete e sessenta e três centavos), conforme
contrato de empreitada celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a
empresa Saneamento e Terraplanagem Sul Ltda. Conforme contrato nº 170/2013.

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	MT 1528,11
4.2 - Serviços Preliminares	R\$ 5.490,24
4.3 - Terraplanagem	R\$ 39.141,23
4.4 - Drenagem	R\$ 139.607,80
4.5 - Base/ Sub-base	R\$ 241.674,83
4.6 - Meio-fio e sarjeta	R\$ 58.993,54
4.7 - Revestimento	R\$ 201.937,66
4.8 - Paisagismo/ Urbanismo	R\$ 45.928,81
4.9 - Sinalização de Trânsito	R\$ 14.943,52
4.10 - Total da Obra	R\$ 747.717,63

V- PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade
tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 650.355,61, equivalente a 86,97%
do custo total da obra.

VI- CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada
contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

2

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24, 36, 48 ou 60 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A Arrecadação da contribuição de melhoria será classificada contabilmente na conta 4.1.1.3.8.04.1.1.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas contabilmente, na conta 4.1.1.3.8.04.1.2.00.00- multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada contabilmente, na 4.1.1.3.8.04.1.3.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria e 4.1.1.3.8.04.1.4.00.00 - multas e juros de mora da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuinte ou compromissários relacionados no Anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

X- BONIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano -

4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, excedo os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuinte relacionados no item IX deste Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança de contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

5



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO ANEXO I

Rua Faisão, Trecho 80,0 antes da Av. Condor até o fim da Rua
Rua Japim, Trecho Albatroz sentido Juruviara até o fim da Rua.
Rua Manguari, Trecho Albatroz sentido Juruviara até o fim da Rua.
Rua Marabá, Trecho 80,0 antes da Av. Condor até a Rotatória da Av. Albatroz e Rotatória da Av. Albatroz até o fim da Rua.
Rua Pelicano, Trecho entre a Av. Albatroz e Rua Juruviara

Extensão: 1371,11MTS

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	Descrição do Imóvel			Quadra	Lote	V.V.I. 2020	B				A	
					nº Local	Testada	Planta				Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhorias	Valor da Contribuição de Melhorias a lançar
1	8865	023.036.0170.001	ADEGIR PAVAN	AV ALBATROZ / JAPIM	620	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	11	168.565,15	311,76	4.676,34	242,75	3.641,25	3.641,25
2	8864	023.036.0124.001	NEIDE CORDEIRO DOS SANTOS NOGUEIRA	JAPIM	640	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	10	188.530,22	406,44	4.877,25	242,75	2.913,00	2.913,00
3	8863	023.036.0112.001	HENRIQUE JOSE DO PORTO	JAPIM	273	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	09	98.148,06	331,74	3.980,86	242,75	2.913,00	2.913,00
4	8862	023.036.0100.001	HENRIQUE JOSE DO PORTO	JAPIM	287	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	08	125.363,44	354,88	4.258,55	242,75	2.913,00	2.913,00
5	8861	023.036.0088.001	RAUL SEBASTIÃO SENISKE ESPOSA	JAPIM	295	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	07	45.094,56	287,45	3.449,43	242,75	2.913,00	2.913,00
6	8860	023.036.0076.001	JOSE VIEIRA FLAIDOK	JAPIM	307	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	06	36.887,92	279,30	3.351,62	242,75	2.913,00	2.913,00
7	8859	023.036.0064.001	ALFREDO RATECOSKI	JAPIM	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	05	107.762,74	338,87	4.066,40	242,75	2.913,00	2.913,00
8	8858	023.036.0052.001	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	JAPIM	331	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	04	116.594,97	691,90	4.151,38	242,75	1.456,50	1.456,50
9	68360	023.036.0052.002	GEOVANNI DORIGON	JAPIM	331	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	04	116.594,97	691,90	4.151,38	242,75	1.456,50	1.456,50
10	8857	023.036.0040.001	DIEGO OLIVEIRA DE LIMA	JAPIM	349	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	03	114.744,30	689,41	4.136,48	242,75	1.456,50	1.456,50
11	58721	023.036.0040.002	MERI ELIANE JASINSKI	JAPIM	349	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	03	114.744,30	689,41	4.136,48	242,75	1.456,50	1.456,50
12	8856	023.036.0028.001	JULIANO HENRIQUE PEREIRA	JAPIM	363	14,20	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	02	114.607,31	688,59	4.131,54	242,75	1.456,50	1.456,50
13	57514	023.036.0028.002	CARIN TATIANE DOS SANTOS	JAPIM	363	14,20	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	02	116.633,40	692,12	4.152,75	242,75	1.456,50	1.456,50
14	8854	023.036.0014.001	ALFREDINA BIERMAMM	JAPIM	377	15,70	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	01	88.634,59	322,37	3.868,45	242,75	2.913,00	2.913,00
15	8983	023.043.0084.001	NICOLAU BARABACH	JURUVIARA/ JAPIM/ PORTUGAL	2808	15,00	7,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	002	02	224.235,13	747,44	5.605,82	242,75	1.820,63	1.820,63
16	8982	023.043.0014.001	A Z IMOVEIS LTDA	JAPIM/ PORTUGAL	2828	15,00	15,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	002	03	558.238,01	930,39	13.955,81	242,75	3.641,25	3.641,25
17	31909	023.043.0176.001	MCC INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS	PORTUGAL/ BIGUA/ JAPIM	2854	13,63	6,00	JARDIM SOL LEVANTE	001	01	217.660,69	906,91	5.441,46	242,75	1.456,50	1.456,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	Descrição do Imóvel			Quadra	Lote	V.V.I. 2020	Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhorias	Valor da Contribuição de Melhorias a lançar
					nº Local	Testada	Planta									
18	8981	023.042.0120.001	LETICIA ALVARENGA DE PAULA	JAPIM	492	12,00	6,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	004	15	83.853,62	637,91	3.827,47	242,75	1.456,50	1.456,50
19	40293	023.042.0120.002	ADAO ABILIO PEREIRA DA CRUZ	JAPIM	492	12,00	3,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	004	15	96.923,75	1.320,56	3.961,68	242,75	728,25	728,25
20	40294	023.042.0120.003	IVANDINO FERNANDES DA ROCHA	JAPIM	492	12,00	3,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	004	15	96.923,75	1.320,56	3.961,68	242,75	728,25	728,25
21	8980	023.042.0108.001	JOCIANE VIEIRA DA SILVA	JURUVIARA/ JAPIM	191	18,00	9,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	004	14	123.774,04	469,83	4.228,43	242,75	2.184,75	2.184,75
22	8847	023.035.0454.001	OZIEL VENANCIO DE OLIVEIRA	JURUVIARA/ JAPIM	184	30,40	15,20	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	07	163.585,90	304,37	4.626,44	242,75	3.689,80	3.689,80
23	8846	023.035.0406.001	VALTER DE SOUZA	JAPIM	412	12,00	6,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	06	119.893,32	698,70	4.192,22	242,75	1.456,50	1.456,50
24	46221	023.035.0406.002	EFREM SZEUCZUK LATZUK	JAPIM	412	12,00	6,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	06	119.893,32	698,70	4.192,22	242,75	1.456,50	1.456,50
25	8845	023.035.0394.001	A Z IMOVEIS LTDA	JAPIM	400	12,00	12,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	05	187.057,88	405,90	4.870,81	242,75	2.913,00	2.913,00
26	8844	023.035.0382.001	JOSENEY CARNEIRO	JAPIM	366	12,00	12,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	04	126.916,19	355,29	4.263,48	242,75	2.913,00	2.913,00
27	8843	023.035.0370.001	ISMAIR HORNUNG	JAPIM	376	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	24	181.584,22	306,24	4.808,04	242,75	3.811,18	3.811,18
28	8842	023.035.0356.001	CLAUDETE HAMMERSCHMIDT HORNING	JAPIM	380	14,20	14,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	23	127.868,67	300,84	4.271,96	242,75	3.447,05	3.447,05
29	8841	023.035.0340.001	NAYR FELDMANN	JAPIM	342	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	22	218.564,32	455,34	5.464,05	242,75	2.913,00	2.913,00
30	8832	023.035.0244.001	ALEXANDRE MOURA PINHEIRO	ALBATROZ/ JAPIM	592	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	14	188.861,05	325,72	4.885,81	242,75	3.641,25	3.641,25
31	8833	023.035.0256.001	SEBASTIÃO JOSE RAMOS DE SOUZA	JAPIM	261	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	15	316.330,17	659,01	7.908,18	242,75	2.913,00	2.913,00
32	8834	023.035.0268.001	SEBASTIÃO JOSE RAMOS DE SOUZA	JAPIM	276	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	16	176.669,16	396,66	4.759,89	242,75	2.913,00	2.913,00
33	8835	023.035.0280.001	MAURO FERREIRA DE OLIVEIRA	JAPIM	288	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	17	92.518,28	325,36	3.904,27	242,75	2.913,00	2.913,00
34	8837	023.035.0292.001	CARLOS ADALBERTO PINHEIRO	JAPIM	302	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	18	91.668,55	650,07	3.900,45	242,75	1.456,50	1.456,50
35	38968	023.035.0292.002	ANDREA CRISTINA TRAVASSOS	JAPIM	302	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	18	99.215,64	1.331,19	3.993,58	242,75	728,25	728,25
36	38969	023.035.0292.003	EDNEIA CORDEIRO DOS SANTOS	JAPIM	302	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	18	99.215,64	1.331,19	3.993,58	242,75	728,25	728,25
37	8838	023.035.0304.001	JOANIDES RIBEIRO PINTO	JAPIM	312	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	19	76.060,05	313,06	3.756,72	242,75	2.913,00	2.913,00
38	8839	023.035.0316.001	ARLEI CLARO	JAPIM	320	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	20	124.405,25	708,33	4.249,99	242,75	1.456,50	1.456,50



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel								Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do M linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2020					
39	57903	023.035.0316.002	LUANA LOURENÇO DE OLIVEIRA MONTEIRO	JAPIM	320	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	20	134.991,42	724,40	4.346,42	242,75	1.456,50
40	8840	023.035.328.001	MARCIA DA SILVA DINIZ PEREIRA	JAPIM	338	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	21	118.432,27	698,52	4.191,15	242,75	1.456,50
41	69108	023.035.328.002	ADILSON LUIZ BIRGEIER	JAPIM	338	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	21	118.432,27	698,52	4.191,15	242,75	1.456,50
42	8918	023.037.0592.001	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE	DE JURUVIARA/ PELICANO/ JAPIM	2762	72,21	39,21	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	001	01	6.016.474,18	3.836,02	150.410,35	242,75	9.518,23
43	8720	023.031.0370.001	DIRLEI ALVES RIBEIRO	FAISÃO	733	15,70	12,40	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	24	158.673,05	369,23	4.578,47	242,75	3.010,10
44	8719	023.031.0356.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	718	14,20	14,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	23	180.089,15	338,12	4.801,33	242,75	3.447,05
45	8718	023.031.0340.001	NERI MROCZKO	FAISÃO	704	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	22	122.402,61	704,99	4.229,96	242,75	1.456,50
46	45376	023.031.0340.002	FABIANO ANTONIO BALDIN JESUS	DE FAISÃO	704	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	22	122.402,61	704,99	4.229,96	242,75	1.456,50
47	8717	023.031.0328.001	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE	DE FAISÃO	21	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	21	39.795,17	281,22	3.374,58	242,75	2.913,00
48	8716	023.031.0316.001	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE	DE FAISÃO	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	20	44.297,38	287,95	3.455,35	242,75	2.913,00
49	8715	023.031.0304.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	19	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	19	132.556,35	359,35	4.312,17	242,75	2.913,00
50	8714	023.031.0292.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	656	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	18	124.984,64	353,81	4.245,68	242,75	2.913,00
51	8713	023.031.0280.001	OLGA MARIA VIEIRA	FAISÃO	464	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	17	120.283,26	350,49	4.205,85	242,75	2.913,00
52	8712	023.031.0268.001	DALIRIO RIBEIRO PONCIANO	FAISÃO	620	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	16	122.103,58	351,64	4.219,63	242,75	2.913,00
53	8711	023.031.0256.001	RUBENS DUWE	FAISÃO	608	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	15	183.277,11	403,03	4.836,41	242,75	2.913,00
54	8710	023.031.0244.001	ESMAEL GALVÃO	ALBATROZ/ FAISÃO	610	30,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	14	67.635,78	304,47	3.653,68	242,75	2.913,00
55	33668	023.031.0244.002	ADMIR APARECIDO MATOZINHO	ALBATROZ/ FAISÃO	610	30,00	9,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	028	14	147.025,30	496,45	4.468,07	242,75	2.184,75
56	8732	023.032.0198.001	TEODORO TEIXEIRA DE BASTOS	ALBATROZ/ FAISÃO/ MANOEL JUVENAL	S/N	24,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	11	85.530,63	319,43	3.833,21	242,75	2.913,00
57	8731	023.032.0130.001	ADEMIR APARECIDO DE MATOS	FAISÃO/ MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	615	15,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	10	67.337,21	245,45	3.681,74	242,75	3.641,25
58	8730	023.032.0116.001	ALEX PEREIRA DA CUNHA	FAISÃO	629	15,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	09	102.216,51	670,60	4.023,57	242,75	1.456,50
59	50660	023.032.0116.002	GILMAR JOSE PRIGOL	FAISÃO	629	15,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	09	102.216,51	670,60	4.023,57	242,75	1.456,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel								Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do M linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2020					
60	50661	023.032.0116.003	LUCIA PATRICIA SILVA	FAISÃO	629	15,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	09	129.131,93	1.430,26	4.290,78	242,75	728,25
61	8729	023.032.0100.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	08	116.473,68	347,73	4.172,72	242,75	2.913,00
62	8726	023.032.0076.001	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE	DE FAISÃO	8	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	06	23.897,19	268,00	3.215,96	242,75	2.913,00
63	8725	023.032.0064.001	ELISABETE OLIVEIRA BONFIM	FAISÃO	5	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	05	141.817,54	367,61	4.411,37	242,75	2.913,00
64	8724	023.032.0052.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	695	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	04	285.357,98	594,49	7.133,88	242,75	2.913,00
65	8723	023.032.0040.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	701	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	03	162.583,50	384,69	4.616,27	242,75	2.913,00
66	8722	023.032.0028.001	JOAO CARLOS SCHAMNE	FAISÃO	715	14,20	14,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	02	233.260,32	410,67	5.831,45	242,75	3.447,05
67	8721	023.032.0014.001	ANDRESSA HELEN OLIVEIRA DA SILVA	FAISÃO	729	15,70	12,40	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	01	142.365,38	357,13	4.428,42	242,75	3.010,10
68	8333	023.019.0268.001	CLAUDINEI VICENTE	ALBATROZ/ FAISÃO	365	30,00	7,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	16	115.341,07	594,00	4.158,00	242,75	1.699,25
69	8334	023.019.0268.002	JOSE ARMANDO DOS SANTOS	ALBATROZ/ FAISÃO	365	30,00	8,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	16	95.831,41	493,48	3.947,80	242,75	1.942,00
70	8335	023.019.0268.003	ZACARIAS DOS SANTOS COLACO	ALBATROZ/ FAISÃO	365	30,00	8,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	16	94.110,33	492,41	3.939,27	242,75	1.942,00
71	8368	023.020.0310.001	LUIZ CARLOS VALENTIM RAMALHO	ALBATROZ/ FAISÃO	559	17,50	9,90	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	01	38.264,87	342,96	3.395,35	242,75	2.403,23
72	70479	023.020.0310.002	ADÃO COLACO	ALBATROZ/ FAISÃO	559	17,50	3,80	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	01	66.732,50	980,18	3.648,67	242,75	922,45
73	8369	023.020.0322.001	MARIA ROSA DORNELES	ALBATROZ/ FAISÃO	407	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	02	66.104,14	292,72	3.659,01	242,75	3.034,38
74	8332	023.019.0222.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	15	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	15	103.959,02	336,13	4.033,56	242,75	2.913,00
75	8331	023.019.210.001	MARINEZ NAVARETE SANTOS	FAISÃO	520	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	14	118.834,70	696,68	4.180,09	242,75	1.456,50
76	37678	023.019.210.002	MAURICIO EUGENIO	FAISÃO	520	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	14	118.834,70	696,68	4.180,09	242,75	1.456,50
77	8330	023.019.0198.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	285	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	13	185.798,01	404,50	4.853,97	242,75	2.913,00
78	8329	023.019.0186.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	496	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	12	132.200,14	360,26	4.323,09	242,75	2.913,00
79	8327	023.019.0174.001	VICTALINA CAETANO MIRANDA	FAISÃO	484	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	11	130.508,09	357,53	4.290,33	242,75	2.913,00
80	8326	023.019.0162.001	ARLETE MARLI LAGNER	FAISÃO	S/N	13,50	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	10	114.240,98	345,37	4.144,39	242,75	2.913,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel										Valor do Metro Linear VVI	Total Valor. Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançada
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2020							
81	8325	023.019.0150.001	MARCELA MARIA HARMATIUK	FAISÃO	S/N	13,50	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	043	09	121.717,48	350,52	4.206,29	242,75	2.913,00	2.913,00	
82	57451	023.020.0334.003	PEDRO VITOR FAGUNDES RIBAS	FAISÃO	531	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	03	62.896,41	602,86	3.617,14	242,75	1.456,50	1.456,50	
83	57452	023.020.0334.004	MARCIA MARIA DE MORAES	FAISÃO	531	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	03	33.474,55	561,56	3.369,37	242,75	1.456,50	1.456,50	
84	8372	023.020.0346.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	519	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	04	156.333,79	380,63	4.567,50	242,75	2.913,00	2.913,00	
85	8373	023.020.0358.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	501	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	05	150.157,08	375,18	4.502,16	242,75	2.913,00	2.913,00	
86	8375	023.020.0370.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	493	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	06	137.548,06	363,54	4.362,52	242,75	2.913,00	2.913,00	
87	8376	023.020.0382.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	485	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	07	122.348,36	352,34	4.228,09	242,75	2.913,00	2.913,00	
88	8377	023.020.0396.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	451	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	08	174.733,34	351,22	4.741,46	242,75	3.277,13	3.277,13	
89	8378	023.023.0408.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISÃO	S/N	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	09	158.313,08	339,77	4.586,92	242,75	3.277,13	3.277,13	
90	8324	023.019.0136.001	DIRCE ALVES PINTO	FAISÃO	S/N	13,00	13,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	007	12	116.633,46	319,44	4.152,75	242,75	3.155,75	3.155,75	
91	8323	023.019.0122.001	JOAREZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	FAISÃO	432	12,50	3,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	007	11	103.903,91	1.240,44	4.031,42	242,75	788,94	788,94	
92	38712	023.019.0122.002	SILVIO ANTONIO CRUZ SANTOS	FAISÃO	432	12,50	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	007	11	80.088,70	633,03	3.798,16	242,75	1.456,50	1.456,50	
93	38713	023.019.0122.003	JOSE CARLOS BUCHERT DE CARVALHO	FAISÃO	432	12,50	3,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	007	11	107.991,61	1.253,86	4.075,03	242,75	788,94	788,94	
94	8322	023.019.0110.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	FAISÃO	58	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	007	10	120.470,11	351,03	4.212,39	242,75	2.913,00	2.913,00	
95	8321	023.019.0098.001	EMILLY JAQUELINE ANTUNES	FAISÃO	408	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	007	09	124.796,14	353,27	4.239,27	242,75	2.913,00	2.913,00	
96	8319	023.019.086.001	MARIA CELESTINO ANAIA CARNEIRO	FAISÃO	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	007	08	125.432,56	355,07	4.260,89	242,75	2.913,00	2.913,00	
97	40896	023.019.0074.004	SANDRA TERESINHA RODRIGUES	FAISÃO/ CONDOR	898	15,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	007	07	109.137,74	545,41	4.090,56	242,75	1.820,63	1.820,63	
98	8379	023.020.0422.001	A CINDERELA EMPREENDIMENTOS	FAISÃO	S/N	13,00	13,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	01	116.633,46	319,44	4.152,75	242,75	3.155,75	3.155,75	
99	8380	023.020.0434.001	TERESINHA ROCIO RIBAS KEPPE DOS SANTOS	FAISÃO	222	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	02	112.147,56	329,68	4.120,97	242,75	3.034,38	3.034,38	
100	8381	023.020.0446.001	TERESINHA ROCIO RIBAS KEPPE DOS SANTOS	FAISÃO	419	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	03	177.558,30	397,25	4.766,99	242,75	2.913,00	2.913,00	
101	8382	023.020.0458.001	RICARDO RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA	FAISÃO	403	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	04	95.326,62	329,86	3.958,26	242,75	2.913,00	2.913,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel								Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançada
				Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2020					
102	8385	023.020.0470.001	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS PAULINO	FAISÃO	395	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	05	128.154,25	713,58	4.281,50	242,75	1.456,50	1.456,50
103	49009	023.020.0470.002	MARLI DE FATIMA VAZ BUENO	FAISÃO	395	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	05	128.154,25	713,58	4.281,50	242,75	1.456,50	1.456,50
104	8353	023.020.0030.001	ROSA MARIA CAMARGO	FAISÃO/ CONDOR	940	15,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	06	159.578,49	611,44	4.585,84	242,75	1.820,63	1.820,63
105	8098	023.012.0122.001	ADÃO IVO MOREIRA	FAISÃO/ CONDOR	S/N	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	018	16	171.514,29	313,68	4.705,23	242,75	3.641,25	3.641,25
106	8122	023.013.0198.001	JOSIANE APARECIDA REIS DOS SANTOS	FAISÃO/ CONDOR	349	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	01	92.179,07	627,55	3.922,17	242,75	1.517,19	1.517,19
107	38168	023.013.0198.002	ADILSON DA SILVA FREITAS	FAISÃO/ CONDOR	349	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	01	82.283,60	612,36	3.827,24	242,75	1.517,19	1.517,19
108	38169	023.013.0198.003	JEAN CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	FAISÃO/ CONDOR	349	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	01	82.283,60	612,36	3.827,24	242,75	1.517,19	1.517,19
109	38170	023.013.0198.004	ROSEMEIRE VERGILIO DOS REIS VITAL	FAISÃO/ CONDOR	349	30,00	5,63	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	01	114.492,52	737,75	4.153,52	242,75	1.366,68	1.366,68
110	8097	023.012.0078.001	ADAUTO DONIZETE MOREIRA	FAISÃO	320	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	018	14	134.550,19	361,02	4.332,22	242,75	2.913,00	2.913,00
111	8096	023.012.006.001	LORETE DE FATIMA MARCONDES	FAISÃO	308	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	018	13	121.385,95	351,62	4.219,42	242,75	2.913,00	2.913,00
112	8095	023.012.0054.001	MOISES APARECIDO DE BRITO	FAISÃO	296	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	018	12	112.685,03	685,68	4.114,10	242,75	1.456,50	1.456,50
113	43045	023.012.0054.002	CASTURINA FERREIRA	FAISÃO	296	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	018	12	112.685,03	685,68	4.114,10	242,75	1.456,50	1.456,50
114	8094	023.012.0042.001	DURVALINO MIRANDA	FAISÃO	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	018	11	121.218,46	351,13	4.213,59	242,75	2.913,00	2.913,00
115	8093	023.012.0030.001	SIDNEY APARECIDO DA CRUZ	FAISÃO	272	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	018	10	117.747,24	694,48	4.166,91	242,75	1.456,50	1.456,50
116	55991	023.012.0030.002	JUCELIA DIAS SIQUEIRA	FAISÃO	272	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	018	10	117.748,24	694,49	4.166,94	242,75	1.456,50	1.456,50
117	8092	023.012.0018.001	JOAO CARLOS DA ROCHA	FAISÃO	248	12,00	9,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	018	09	140.711,25	488,66	4.397,97	242,75	2.184,75	2.184,75
118	8123	023.013.0210.001	ANDRE MASSANEIRO	FAISÃO	319	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	03	125.401,30	354,99	4.259,83	242,75	2.913,00	2.913,00
119	8125	023.013.0222.001	BENEDITO DONIZETTI DE OLIVEIRA	FAISÃO	305	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	04	274.499,01	571,87	6.862,41	242,75	2.913,00	2.913,00
120	8126	023.013.0234.001	FLAVIO DE CAMARGO ROLIM	FAISÃO	293	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	05	106.595,78	337,50	4.049,94	242,75	2.913,00	2.913,00
121	8127	023.013.0246.001	CRYSPIM TOPOROSKI	FAISÃO	279	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	06	154.046,43	378,25	4.539,02	242,75	2.913,00	2.913,00
122	8129	023.013.0258.001	MIGUEL MIKA	FAISÃO	265	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	07	132.872,58	360,20	4.322,45	242,75	2.913,00	2.913,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Descrição do Imóvel				Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
						Testada	Planta	Quadra	Lote					
123	8728	023.032.0088.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	FAISÃO	8	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	07	42.907,08	284,56	3.414,75	2.913,00
124	57528	023.033.0606.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	JURUVIARA/MARABU	S/N	6,00	6,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	008	55C	242.511,50	1.010,45	6.062,73	1.456,50
125	34749	023.005.0668.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PORTUGAL/MAIRAS/TANGARA/MARABU/FAISÃO	2144	28,00	28,00		AR-01		1.087.369,52	970,86	27.183,97	6.797,00
126	8794	023.034.0244.001	DIONIS HENRIQUE VAZ DA SILVA	ALBATROZ/MAGUARI	520	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	14	87.380,95	621,00	3.881,22	1.517,19
127	37257	023.034.0244.002	OTILIA DE SOUZA BABINSKI	ALBATROZ/MAGUARI	520	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	14	87.380,95	621,00	3.881,22	1.517,19
128	37258	023.034.0244.003	JOHN LENNON DA SILVA LEO	ALBATROZ/MAGUARI	520	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	14	87.380,95	621,00	3.881,22	1.517,19
129	37259	023.034.0244.004	ANTONIO REMOVICZ MACIEL	ALBATROZ/MAGUARI	254	30,00	5,63	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	14	121.756,25	747,36	4.207,63	1.366,68
130	8795	023.034.0256.001	SILVANE DE FATIMA MIRANDA DE BASTOS	ALBATROZ	250	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	15	120.652,96	349,49	4.193,94	2.913,00
131	8796	023.034.0268.001	SIDNEIA APARECIDA JUNGLES	MAGUARI	276	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	16	167.983,15	389,82	4.677,88	2.913,00
132	8797	023.034.0280.001	GERMANO CORREIA	MAGUARI	290	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	17	149.136,66	374,29	4.491,52	2.913,00
133	8798	023.034.0292.001	ROSEMARY ANA SANTANA	MAGUARI	302	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	18	214.921,23	447,75	5.372,98	2.913,00
134	8799	023.034.0304.001	IVA DE PONTES PEREIRA	MAGUARI	314	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	19	164.505,09	386,19	4.634,26	2.913,00
135	8800	023.034.0316.001	LOURDES HEYMOWSKI COLA	MAGUARI		12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	20	107.661,66	338,55	4.062,58	2.913,00
136	8801	023.034.0328.001	LUIZ ANTONIO BORGES SEIXAS	MAGUARI	336	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	21	218.273,09	454,73	5.456,77	2.913,00
137	8802	023.034.0340.001	ZENAIDE MAZON PAULA MARINHO	MAGUARI		12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	22	151.576,37	375,41	4.504,96	2.913,00
138	8803	023.034.0356.001	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	MAGUARI	360	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	23	62.119,09	301,67	3.619,99	2.913,00
139	8804	023.034.0370.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MAGUARI	374	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	025	24	141.793,58	280,93	4.410,63	3.811,18
140	8805	023.034.0382.001	CARLOS ALBERTO KIRSTEN BORSATTO	MAGUARI	386	12,00	12,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	006	22	250.476,83	521,82	6.261,86	2.913,00
141	8806	023.034.0394.001	MARCELINO MARCONDES DA SILVA	MAGUARI	398	12,00	12,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	006	23	210.839,70	439,24	5.270,94	2.913,00
142	8807	023.034.0406.001	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA	MAGUARI	410	12,00	12,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	006	24	159.314,80	383,08	4.596,98	2.913,00
143	8808	023.034.0418.001	A Z IMOVEIS LTDA	MAGUARI	422	12,00	12,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	006	25	195.879,69	413,06	4.956,71	2.913,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Descrição do Imóvel				Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
						Testada	Planta	Quadra	Lote					
144	8809	023.034.0458.001	A Z IMOVEIS LTDA	MAGUARI/JURUVIARA	sn	20,10	10,05	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	006	26	125.904,32	423,19	4.253,02	2.439,64
145	8876	023.041.0108.001	EVERALDO FLOR DA SILVA	JURUVIARA/MAGUARI	480	18,00	9,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	005	18	30.155,92	367,62	3.308,56	2.184,75
146	8877	023.041.0120.001	A Z IMOVEIS LTDA	MAGUARI	482	12,00	10,40	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	005	19	183.907,24	465,07	4.836,71	2.524,60
147	8878	023.042.0012.001	SANDRA DE SOUZA	MAGUARI	491	12,00	2,60	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	004	16	105.099,66	1.557,32	4.049,04	631,15
148	49900	023.042.0012.002	LEANDRO CRISTIANO DE OLIVEIRA	MAGUARI	491	12,00	2,60	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	004	16	106.779,28	1.560,35	4.056,91	631,15
149	49901	023.042.0012.003	HALISSON CRISTIANO DA SILVA CARDOSO	MAGUARI	491	12,00	2,60	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	004	16	108.756,44	1.567,80	4.076,27	631,15
150	49902	023.042.0012.004	NELSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	MAGUARI	491	12,00	2,60	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	004	16	110.950,34	1.578,33	4.103,66	631,15
151	37864	023.042.0060.004	FLAVIO LUIZ DOS SANTOS PINTO	JURUVIARA/MAGUARI	221	18,00	9,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	004	17	64.596,99	402,29	3.620,61	2.184,75
152	8850	023.035.0526.001	A Z IMOVEIS LTDA	JURUVIARA/MAGUARI	443	30,40	15,20	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	010	03	136.711,17	286,68	4.357,59	3.689,80
153	8828	023.035.0170.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MAGUARI	248	30,00	15,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	024	11	173.896,37	315,72	4.735,83	3.641,25
154	8827	023.035.0124.001	MOISES DOS SANTOS	MAGUARI	257	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	10	135.614,72	724,07	4.344,41	1.456,50
155	69997	023.035.0124.002	ANA PAULA DE QUEIROZ DE OLIVEIRA	MAGUARI	263	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	10	135.614,72	724,07	4.344,41	1.456,50
156	8825	023.035.0112.001	MIGUEL CAMILLO DOS SANTOS E ESPOSA	MAGUARI	272	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	09	66.549,71	303,22	3.638,68	2.913,00
157	8824	023.035.0100.001	IVAN DE SOUZA	MAGUARI	289	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	08	216.446,24	450,93	5.411,10	2.913,00
158	8823	023.035.0098.001	EMILIO APARECIDO FIEDLER	MAGUARI	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	07	222.673,40	463,90	5.566,78	2.913,00
159	8822	023.035.0076.001	ANTONIO JOSINO SOUZA	MAGUARI	309	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	06	199.284,90	416,42	4.997,04	2.913,00
160	8821	023.035.0064.001	AMARILDO RODRIGUES	MAGUARI	325	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	05	233.687,42	486,84	5.842,13	2.913,00
161	8820	023.035.0052.001	JOACIR R DE OLIVEIRA	MAGUARI	337	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	04	153.643,55	377,26	4.527,15	2.913,00
162	8819	023.035.0040.001	MARCOS GIOSKI	MAGUARI	345	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	03	181.940,44	401,46	4.817,47	2.913,00
163	8818	023.035.0028.001	MIGUEL GONÇALVES	MAGUARI	S/N	14,20	14,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	02	152.449,94	319,08	4.530,92	3.447,05
164	8816	023.035.0014.001	A CINDERELA EMPREENDIMENTOS	MAGUARI	375	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	024	01	98.897,68	253,55	3.980,78	3.811,18



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel								Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2020					
165	8853	023.035.0564.001	A Z IMOVEIS LTDA	MAGUARI	401	13,50	13,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	13	163.498,03	343,87	4.642,24	242,75	3.277,13
166	8852	023.035.0550.001	R FANCHIN ENGENHARIA LTDA	MAGUARI	401	12,00	12,00	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	12	107.661,66	338,55	4.062,58	242,75	2.913,00
167	8851	023.035.0538.001	EDUARDO FRANCISCO ALVES	MAGUARI	413	12,00	1,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	11	109.527,14	2.718,56	4.077,84	242,75	364,13
168	56670	023.035.0538.002	PEDRO KAJEWSKI	MAGUARI	413	12,00	1,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	11	106.615,95	2.700,47	4.050,71	242,75	364,13
169	56671	023.035.0538.003	LAERCIO FERREIRA DE ASSIS	MAGUARI	413	12,00	1,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	11	109.527,14	2.718,56	4.077,84	242,75	364,13
170	56672	023.035.0538.004	MANOEL MESSIAS DE SOUZA DA ROCHA FILHO.	MAGUARI	413	12,00	1,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	11	106.615,95	2.700,47	4.050,71	242,75	364,13
171	56673	023.035.0538.005	MARIA LIDIANE VERISSIMO DA SILVA	MAGUARI	413	12,00	1,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	11	109.527,14	2.718,56	4.077,84	242,75	364,13
172	56674	023.035.0538.006	LUIZ RICARDO MUNIZ DE SOUZA	MAGUARI	413	12,00	1,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	11	106.615,95	2.700,47	4.050,71	242,75	364,13
173	56675	023.035.0538.007	JOSEANE BASTOS	MAGUARI	413	12,00	1,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	11	109.527,14	2.718,56	4.077,84	242,75	364,13
174	56676	023.035.0538.008	JONATHAS WILLIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES	MAGUARI	413	12,00	1,50	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	003	11	123.555,86	2.813,98	4.220,98	242,75	364,13
175	8111	023.013.0030.001	DURVALINO MIRANDA	MARABU	284	12,00	11,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	10	157.065,71	415,43	4.569,71	242,75	2.670,25
176	8112	023.013.0042.001	PATRICIA RIBEIRO SANTOS	MARABU	284	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	11	287.086,44	598,09	7.177,09	242,75	2.913,00
177	8113	023.013.0054.001	SERGIO BATISTA RIBEIRO	MARABU	296	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	12	123.547,01	703,45	4.220,67	242,75	1.456,50
178	38567	023.013.0054.002	VILMAR ANTUNES DE JESUS	MARABU	296	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	12	123.547,01	703,45	4.220,67	242,75	1.456,50
179	8114	023.013.0066.001	MARCIA GRUBER FERREIRA	MARABU	298	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	13	324.255,13	1.351,05	8.106,30	242,75	1.456,50
180	8115	023.013.0066.002	AMAURI CESAR LOPES PAES	MARABU	302	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	13	120.183,02	700,39	4.202,35	242,75	1.456,50
181	8116	023.013.0078.001	ANITA TEREZINHA MOSSMANN	MARABU	320	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	14	156.455,78	380,92	4.571,07	242,75	2.913,00
182	8117	023.013.0122.001	ERIEL DOS SANTOS	MARABU/CONDOR	350	30,00	5,63	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	16	109.130,22	726,52	4.090,28	242,75	1.366,68
183	8118	023.013.0122.002	ISAAC GONÇALES ASCENCIO	MARABU/CONDOR	350	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	16	85.213,15	616,61	3.853,84	242,75	1.517,19
184	8119	023.013.0122.003	JEFERSON CARDOSO	MARABU/CONDOR	350	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	16	85.213,15	616,61	3.853,84	242,75	1.517,19
185	38546	023.013.0122.004	JUARES VENITE SOARES	MARABU/CONDOR	350	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	019	16	85.213,15	616,61	3.853,84	242,75	1.517,19



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel								Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2020					
186	8354	023.020.0074.001	JOAO DE OLIVEIRA MELO	CONDOR/MARABU	992	15,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	07	98.804,08	530,27	3.977,01	242,75	1.820,63
187	8357	023.020.0086.001	OLIVINDA BERGMANN	MARABU	388	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	08	211.905,45	441,47	5.297,58	242,75	2.913,00
188	8358	023.020.0098.001	EFEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	MARABU	408	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	09	138.336,67	365,63	4.387,53	242,75	2.913,00
189	8359	023.020.0110.001	GERALDO DUTRA	MARABU	420	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	10	58.657,29	296,84	3.562,09	242,75	2.913,00
190	8360	023.020.0122.001	PEDRO AVELINO DOS SANTOS	MARABU	422	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	11	215.475,22	430,95	5.386,83	242,75	3.034,38
191	8361	023.020.0136.001	GENI GREGORIO DOS SANTOS	MARABU	0	13,00	13,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	006	12	139.541,16	337,12	4.382,54	242,75	3.155,75
192	8362	023.020.0150.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	458	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	004	10	166.080,96	345,22	4.660,52	242,75	3.277,13
193	8363	023.020.0162.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	470	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	11	144.908,13	329,21	4.444,38	242,75	3.277,13
194	8364	023.020.0174.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	482	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	12	142.514,81	367,67	4.412,08	242,75	2.913,00
195	8365	023.020.0186.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	496	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	13	239.709,89	499,39	5.992,69	242,75	2.913,00
196	8366	023.020.0198.001	VALCIR DE PAULA CORDEIRO	MARABU	14	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	14	167.232,60	389,57	4.674,80	242,75	2.913,00
197	8367	023.020.0210.001	VALCIR DE PAULA CORDEIRO	MARABU	514	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	15	162.963,11	385,59	4.627,05	242,75	2.913,00
198	8735	023.032.0248.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	638	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	12	118.567,65	347,56	4.170,69	242,75	2.913,00
199	8736	023.032.0260.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	MARABU	662	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	13	44.020,46	286,15	3.433,75	242,75	2.913,00
200	8737	023.032.0272.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	MARABU	613	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	14	26.568,27	267,43	3.209,15	242,75	2.913,00
201	8738	023.032.0284.001	FLAVIO ALBUQUERQUE PAULUS	MARABU	674	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	15	127.088,86	711,55	4.269,29	242,75	1.456,50
202	61385	023.032.0284.002	LUCAS ARAUJO LOPES SILVA	MARABU	668	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	15	127.088,86	711,55	4.269,29	242,75	1.456,50
203	8739	023.032.0296.001	SANDRA PAULISTA FRANCO E ESPOSO	MARABU	686	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	16	107.661,66	338,55	4.062,58	242,75	2.913,00
204	8740	023.032.0308.001	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	MARABU	686	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	17	82.932,04	318,41	3.820,97	242,75	2.913,00
205	8741	023.032.0320.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	710	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	18	210.981,75	439,54	5.274,49	242,75	2.913,00
206	8742	023.032.0334.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	710	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	19	123.822,73	352,51	4.230,09	242,75	2.913,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel							Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Ml linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote					
207	8743	023.032.0350.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	736	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	027	20	107.341,76	259,76	4.078,28	3.811,18
208	8744	023.033.0014.001	MARCOS JOSE DA ROSA	MARABU	747	13,70	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	01	92.928,19	653,59	3.921,57	1.456,50
209	38947	023.033.0014.002	JESSE RODRIGUES	MARABU	747	13,70	3,75	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	01	100.664,72	1.064,45	3.991,70	910,31
210	38948	023.033.0014.003	JOSIEL DE JESUS RODRIGUES	MARABU	747	13,70	3,75	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	01	112.489,57	1.102,28	4.133,54	910,31
211	8745	023.033.0028.001	MARCELO DOS SANTOS	MARABU	743	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	02	95.726,32	657,25	3.943,48	1.456,50
212	43040	023.033.0028.002	NASCIMENTO FRANCISCO DA SILVA	MARABU	743	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	02	103.797,36	1.342,43	4.027,29	728,25
213	43041	023.033.0028.003	LUCIANO ALVES DA SILVA	MARABU	743	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	02	103.797,36	1.342,43	4.027,29	728,25
214	8746	023.033.0040.001	PEDRO FELISBINO	MARABU	671	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	03	258.892,57	539,35	6.472,25	2.913,00
215	8747	023.033.0052.001	INCORPORADORA MEGA ALIANÇA LTDA	MARABU	672	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	04	145.469,38	371,80	4.461,60	2.913,00
216	8748	023.033.0064.001	LUIZ CARLOS VALENTIM RAMALHO	MARABU	673	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	05	159.256,22	382,94	4.595,29	2.913,00
217	8749	023.033.0076.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	711	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	06	72.378,35	311,09	3.733,06	2.913,00
218	8750	023.033.0088.001	JAMERSON GUSTAVO DE MELLO PEREIRA	MARABU	699	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	07	132.699,65	719,47	4.316,83	1.456,50
219	50190	023.033.0088.002	JACKSON LUIZ BARBOSA DA SILVA	MARABU	699	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	07	132.699,65	719,47	4.316,83	1.456,50
220	8751	023.033.0100.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	MARABU	0	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	08	107.661,66	338,55	4.062,58	2.913,00
221	8752	023.033.0124.001	WILLIAN RODRIGO PEDROSO DIAS	MARABU/ALBATROZ	669	12,00	1,30	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	09	131.592,76	3.310,18	4.303,23	315,58
222	67306	023.033.0124.002	LEANDRO DE BARROS E/OUTRO	MARABU/ALBATROZ	669	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	026	09	136.546,35	725,39	4.352,34	1.456,50
223	8407	023.021.0346.001	MARIA DA SILVA LOPES	MARABU	519	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	01	237.189,38	494,14	5.929,68	2.913,00
224	8408	023.021.0358.001	ROSA DOS SANTOS FERREIRA	MARABU	507	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	02	143.493,92	370,20	4.442,39	2.913,00
225	8409	023.021.0370.001	LEAZIR BATISTA DE OLIVEIRA	MARABU	499	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	03	140.019,07	368,46	4.397,55	2.913,00
226	8410	023.021.0382.001	MARCOS RONALDO CARVALHO	MARABU	4	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	04	170.629,95	391,53	4.698,31	2.913,00
227	8411	023.021.0396.001	LUANA SOARES DE LIMA	MARABU	365	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	05	124.593,82	313,51	4.232,40	3.277,13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel							Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Ml linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote					
228	8413	023.021.0408.001	NAZARENO ROSA MACIEL	MARABU	457	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	045	06	281.015,95	520,39	7.025,33	3.277,13
229	8414	023.021.0422.001	LAERCIO MACIEL	MARABU	443	13,00	13,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	01	265.566,92	510,70	6.639,11	3.155,75
230	8415	023.021.0434.001	LUIZ CARLOS CUBAS	MARABU	425	12,50	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	02	133.316,07	346,95	4.336,88	3.034,38
231	8416	023.021.0446.001	MARCOS RONALDO CARVALHO	MARABU	0	12,00	12,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	03	128.807,22	342,40	4.279,99	3.034,38
232	8417	023.021.0458.001	EDSON ANZOLIN	MARABU	407	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	04	132.975,39	720,97	4.325,80	1.456,50
233	42847	023.021.0458.002	EDINALDO BUTURI	MARABU	407	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	04	132.975,39	720,97	4.325,80	1.456,50
234	8418	023.021.0470.001	AMADEU PIONTEK	MARABU	395	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	05	137.705,33	727,92	4.367,50	1.456,50
235	47008	023.021.470.002	JOLVANE FRANCO DIAS FILHO	MARABU	395	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	05	137.705,33	727,92	4.367,50	1.456,50
236	8386	023.021.0030.001	ZULMIRO KLANN	CONDOR/MARABU	3845	15,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	005	06	161.009,03	614,43	4.608,26	1.820,63
237	8164	023.014.0468.001	VALDEMIR DO CARMO GONCALVES	CONDOR/MARABU	349	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	27	91.625,05	623,78	3.898,60	1.517,19
238	39224	023.014.0468.002	TELMA DANIEL ALVARES	CONDOR/MARABU	349	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	27	91.625,05	623,78	3.898,60	1.517,19
239	39225	023.014.0468.003	JOSE AVILA	CONDOR/MARABU	349	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	27	91.625,05	623,78	3.898,60	1.517,19
240	39226	023.014.0468.004	IVETE DOBROWOLSKI	CONDOR/MARABU	349	30,00	5,63	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	27	115.542,13	735,23	4.139,35	1.366,68
241	8165	023.014.0480.001	ELISANGELA CRISITNA DA SILVA	MARABU	319	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	28	93.371,75	656,71	3.940,29	1.456,50
242	39222	023.014.0480.002	DENIS MARTINS COSTA	MARABU	319	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	28	102.792,15	1.338,99	4.016,98	728,25
243	39223	023.014.0480.003	ODAIR JOSE BORBA	MARABU	319	12,00	3,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	28	102.792,15	1.338,99	4.016,98	728,25
244	8166	023.014.0492.001	ELENIR RAMOS SILVA GREMSKI	MARABU	307	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	29	258.892,57	539,35	6.472,25	2.913,00
245	8167	023.014.0504.001	MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA	MARABU	289	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	30	135.288,94	363,00	4.356,00	2.913,00
246	8168	023.014.0516.001	MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA	MARABU	126	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	31	107.661,66	338,55	4.062,58	2.913,00
247	8179	023.014.0528.001	SIRLEI M DE ALMEIDA	MARABU	sn	12,00	11,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	020	32	95.533,67	357,78	3.935,54	2.670,25
248	8895	023.037.0170.001	PEDRO DOS SANTOS	ALBATROZ/PELICANO	692	30,00	5,63	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	11	107.772,85	722,34	4.066,78	1.366,68



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 12



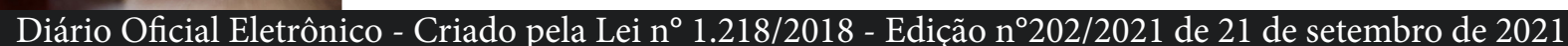
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel							Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
				Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2020					
249	8896	023.037.0170.002	DISEN CONSTRUTORA LTDA	ALBATROZ/PELICANO	692	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	11	84.443,62	616,70	3.854,40	242,75	1.517,19
250	8897	023.037.0170.003	APARECIDA CORDEIRO	ALBATROZ/PELICANO	692	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	11	84.443,61	616,70	3.854,40	242,75	1.517,19
251	8898	023.037.0170.004	DILSON PEREIRA DO AVELAR	ALBATROZ/PELICANO	692	30,00	6,25	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	11	84.443,61	616,70	3.854,40	242,75	1.517,19
252	8894	023.037.0124.001	CARLOS ROBERTO GOUDINHO	ALBATROZ/PELICANO	267	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	10	118.426,07	698,49	4.190,93	242,75	1.456,50
253	46357	023.037.0124.002	MARILES CRISTINA DOS SANTOS	ALBATROZ/PELICANO	267	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	10	118.426,07	698,49	4.190,93	242,75	1.456,50
254	8892	023.037.0112.001	LUIZ ARNALDO PRUNZEL	ALBATROZ/PELICANO	277	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	09	218.564,32	455,34	5.464,05	242,75	2.913,00
255	8890	023.037.0100.001	JOSÉ NUNES SIQUEIRA	ALBATROZ/PELICANO	285	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	08	146.696,95	371,51	4.458,09	242,75	2.913,00
256	8889	023.037.0088.001	ROGERIO RODRIGUES DA MATA	ALBATROZ/PELICANO	301	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	07	219.144,14	456,55	5.478,55	242,75	2.913,00
257	8888	023.037.0076.001	CORREIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PELICANO	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	06	107.661,65	338,55	4.062,58	242,75	2.913,00
258	8887	023.037.0064.001	JOSE CARLOS DOS SANTOS	PELICANO	317	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	05	225.865,31	470,55	5.646,58	242,75	2.913,00
259	8886	023.037.0052.001	SANTINA APARECIDA SILVESTRE	PELICANO	S/N	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	04	150.173,53	375,22	4.502,65	242,75	2.913,00
260	8884	023.037.0040.001	ELIAS RAMOS	PELICANO	347	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	03	118.416,10	349,21	4.190,58	242,75	2.913,00
261	8883	023.037.0028.001	AGEU PAES PESSOA	PELICANO	363	13,00	6,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	02	127.723,50	656,48	4.267,11	242,75	1.577,88
262	42122	023.037.0028.002	THIAGO FERNANDES	PELICANO	363	13,00	6,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	02	121.038,94	647,29	4.207,35	242,75	1.577,88
263	8881	023.037.0014.001	WALMIR DA SILVEIRA	PELICANO	377	15,70	15,70	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	022	01	40.539,02	214,25	3.363,75	242,75	3.811,18
264	8880	023.036.0370.001	FERNANDA SENTER	PELICANO	376	15,70	7,85	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	24	151.459,86	575,95	4.521,23	242,75	1.905,59
265	58255	023.036.0370.002	RAFAEL ROCHA CORREIA PERELLA	PELICANO	376	15,70	7,85	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	24	153248,86	577,70	4.534,96	242,75	1.905,59
266	8879	023.036.0356.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	PELICANO	354	14,20	14,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	23	143.910,96	312,28	4.434,41	242,75	3.447,05
267	8878	023.036.0340.001	CLEVERSON BETIM AMARAL	PELICANO	350	12,00	7,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	22	127.459,62	570,90	4.281,74	242,75	1.820,63
268	62664	023.036.0340.002	KARINA FRAINER	PELICANO	350	12,00	1,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	22	99.073,27	2.658,57	3.987,85	242,75	364,13
269	62665	023.036.0340.003	ALFREDO KOLLER NETO	PELICANO	350	12,00	1,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	22	99.073,27	2.658,57	3.987,85	242,75	364,13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel							Valor do Metro Linear VVI	Total Valor Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
				Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2020					
270	62666	023.036.0340.004	JOSE APARECIDO DE SOUZA	PELICANO	350	12,00	1,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	22	99.973,27	2.662,59	3.993,88	242,75	364,13
271	8876	023.036.0328.001	MARCOS MARQUES DA SILVA	PELICANO	332	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	21	159.409,27	383,31	4.599,71	242,75	2.913,00
272	8875	023.036.0316.001	MARILEY LUIZA DA SILVA	PELICANO	326	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	20	135.561,18	723,78	4.342,69	242,75	1.456,50
273	53481	023.036.0316.002	JAIR AFONSO DA SILVA	PELICANO	326	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	20	135.561,18	723,78	4.342,69	242,75	1.456,50
274	8874	023.036.0304.001	ANGELINA DE OLIVEIRA	PELICANO	312	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	19	171.088,40	392,58	4.710,93	242,75	2.913,00
275	8873	023.036.0292.001	JESSICA INAYANE DA SILVA DENTI	PELICANO	302	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	18	123.982,27	705,92	4.235,54	242,75	1.456,50
276	42153	023.036.0280.001	VALDOMIRO RIBEIRO KOVALSKI	PELICANO	302	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	18	123.982,27	705,92	4.235,54	242,75	1.456,50
277	8872	023.036.0280.001	CLAUDETE DA SILVA SOUZA PRUNZEL	PELICANO	290	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	17	154.651,43	756,25	4.537,47	242,75	1.456,50
278	61494	023.036.0280.002	CLAUDETE DA SILVA SOUZA PRUNZEL	PELICANO	290	12,00	6,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	17	106.761,64	676,04	4.056,24	242,75	1.456,50
279	8871	023.036.0268.001	ELIZETE CAIRES DE CARVALHO	PELICANO	278	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	16	72.341,47	310,93	3.731,16	242,75	2.913,00
280	8870	023.036.0256.001	LAERSON BACILLI	PELICANO	266	12,00	12,00	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	15	218.564,32	455,34	5.464,05	242,75	2.913,00
281	8868	023.036.0244.001	LAERSON BACILLI	PELICANO	260	30,00	8,40	MANOEL JUVENAL DA CRUZ I	023	14	136.472,74	520,46	4.371,89	242,75	2.039,10
282	8869	023.036.0244.002	ADEMIR PRUNZEL	PELICANO	254	30,00	13,20	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	023	14	135.870,73	329,74	4.352,61	242,75	3.204,30
283	8378	023.020.0408.001	NANDIR NANDO NEGRELLO	FAISAO	SN	13,50	13,50	MANOEL JUVENAL DA CRUZ II	044	09	158.313,08	339,77	4.586,92	242,75	3.277,13





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 14



PREFEITURA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA PNRS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ENTRADA DE DADOS	Fórmula
Piso de valorização:	3.000,00
Teto de valorização:	5.000,00
Progressão constante	10,05

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000,00	3.000,00	4.000,00	3,00000
2	2.000,00	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000,00	3.020,10	6.020,10	1,00670
4	4.000,00	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000,00	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000,00	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000,00	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000,00	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000,00	3.080,40	12.080,40	0,342287
10	10.000,00	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000,00	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000,00	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000,00	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000,00	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000,00	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000,00	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000,00	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000,00	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000,00	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000,00	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000,00	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000,00	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000,00	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000,00	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000,00	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000,00	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000,00	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000,00	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000,00	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000,00	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000,00	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000,00	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000,00	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000,00	3.331,65	37.331,65	0,097990

1



PREFEITURA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO II

35	35.000,00	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000,00	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000,00	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000,00	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000,00	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000,00	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000,00	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000,00	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000,00	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000,00	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000,00	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000,00	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000,00	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000,00	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000,00	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000,00	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000,00	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000,00	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000,00	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000,00	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000,00	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000,00	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000,00	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000,00	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000,00	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000,00	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000,00	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000,00	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000,00	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000,00	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000,00	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000,00	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000,00	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000,00	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000,00	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000,00	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000,00	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000,00	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000,00	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000,00	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000,00	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000,00	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000,00	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000,00	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000,00	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000,00	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000,00	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000,00	3.814,05	85.814,05	0,046513

2



PREFEITURA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO II

83	83.000,00	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000,00	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000,00	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000,00	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000,00	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000,00	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000,00	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000,00	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000,00	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000,00	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000,00	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000,00	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000,00	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000,00	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000,00	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000,00	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000,00	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000,00	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000,00	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000,00	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000,00	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000,00	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000,00	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000,00	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000,00	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000,00	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000,00	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000,00	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000,00	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000,00	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000,00	4.125,60	117.125,60	0,036509735
114	114.000,00	4.135,65	118.135,65	0,036277632
115	115.000,00	4.145,70	119.145,70	0,036049585
116	116.000,00	4.155,75	120.155,75	0,035825431
117	117.000,00	4.165,80	121.165,80	0,035605128
118	118.000,00	4.175,85	122.175,85	0,035388559
119	119.000,00	4.185,90	123.185,90	0,035175663
120	120.000,00	4.195,95	124.195,95	0,034966225
121	121.000,00	4.206,00	125.206,00	0,034760331
122	122.000,00	4.216,05	126.216,05	0,034557787
123	123.000,00	4.226,10	127.226,10	0,034358537
124	124.000,00	4.236,15	128.236,15	0,03416225
125	125.000,00	4.246,20	129.246,20	0,0339696
126	126.000,00	4.256,25	130.256,25	0,033779762
127	127.000,00	4.266,30	131.266,30	0,033592913
128	128.000,00	4.276,35	132.276,35	0,033408984
129	129.000,00	4.286,40	133.286,40	0,033227907
130	130.000,00	4.296,45	134.296,45	0,033049615

3



PREFEITURA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO II

131	131.000,00	4.306,50	135.306,50	0,032874046
132	132.000,00	4.316,55	136.316,55	0,032701136
133	133.000,00	4.326,60	137.326,60	0,032530827
134	134.000,00	4.336,65	138.336,65	0,03236306
135	135.000,00	4.346,70	139.346,70	0,032197778
136	136.000,00	4.356,75	140.356,75	0,032034926
137	137.000,00	4.366,80	141.366,80	0,031874453
138	138.000,00	4.376,85	142.376,85	0,031716304
139	139.000,00	4.386,90	143.386,90	0,031560432
140	140.000,00	4.396,95	144.396,95	0,031406786
141	141.000,00	4.407,00	145.407,00	0,031255319
142	142.000,00	4.417,05	146.417,05	0,031105986
143	143.000,00	4.427,10	147.427,10	0,030958741
144	144.000,00	4.437,15	148.437,15	0,030813542
145	145.000,00	4.447,20	149.447,20	0,030670345
146	146.000,00	4.457,25	150.457,25	0,03052911
147	147.000,00	4.467,30	151.467,30	0,030389796
148	148.000,00	4.477,35	152.477,35	0,030252365
149	149.000,00	4.487,40	153.487,40	0,030116779
150	150.000,00	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000,00	4.507,50	155.507,50	0,029850993
152	152.000,00	4.517,55	156.517,55	0,029720724
153	153.000,00	4.527,60	157.527,60	0,029592157
154	154.000,00	4.537,65	158.537,65	0,02946526
155	155.000,00	4.547,70	159.547,70	0,02934
156	156.000,00	4.557,75	160.557,75	0,029216346
157	157.000,00	4.567,80	161.567,80	0,029094268
158	158.000,00	4.577,85	162.577,85	0,028973734
159	159.000,00	4.587,90	163.587,90	0,028854717
160	160.000,00	4.597,95	164.597,95	0,028737188
161	161.000,00	4.608,00	165.608,00	0,028621118
162	162.000,00	4.618,05	166.618,05	0,028506481
163	163.000,00	4.628,10	167.628,10	0,028393252
164	164.000,00	4.638,15	168.638,15	0,028281402
165	165.000,00	4.648,20	169.648,20	0,028170909
166	166.000,00	4.658,25	170.658,25	0,028061747
167	167.000,00	4.668,30	171.668,30	0,027



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 15



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO II

179	179.000,00	4.788,90	183.788,90	0,026753631
180	180.000,00	4.798,95	184.798,95	0,026660833
181	181.000,00	4.809,00	185.809,00	0,026569061
182	182.000,00	4.819,05	186.819,05	0,026478297
183	183.000,00	4.829,10	187.829,10	0,026388525
184	184.000,00	4.839,15	188.839,15	0,026299728
185	185.000,00	4.849,20	189.849,20	0,026211892
186	186.000,00	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000,00	4.869,30	191.869,30	0,026039037
188	188.000,00	4.879,35	192.879,35	0,025953989
189	189.000,00	4.889,40	193.889,40	0,025869841
190	190.000,00	4.899,45	194.899,45	0,025786579
191	191.000,00	4.909,50	195.909,50	0,025704188
192	192.000,00	4.919,55	196.919,55	0,025622656
193	193.000,00	4.929,60	197.929,60	0,025541969
194	194.000,00	4.939,65	198.939,65	0,025462113
195	195.000,00	4.949,70	199.949,70	0,025383077
196	196.000,00	4.959,75	200.959,75	0,025304847
197	197.000,00	4.969,80	201.969,80	0,025227411
198	198.000,00	4.979,85	202.979,85	0,025150758
199	199.000,00	4.989,90	203.989,90	0,025074874
200	200.000,00	4.999,95	204.999,95	0,02499975



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 030/2020 ID 3388

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana da Avenida Portugal, com extensão total de 640 metros, contemplando a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização viária no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas."
MODALIDADE: Tomada de Preço 01/2020;
PROTOCOLO: 47272/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período 60 (sessenta) dias a contar de 16 de Setembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020 ID 3495

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 78.766.151/0001-42.
OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 077/2020;
PROTOCOLO: 29830/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30/11/2021;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução compreendendo o período de 01/09/2021 à 01/09/2022;
VALOR TOTAL: O valor do contrato para o período correspondente é de R\$539.482,76 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 38/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais".
RETIFICA-SE A Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2021, publicada no dia 25(Vinte e Cinco) de agosto de 2021 na Edição nº 182/2021, pág. 01, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê –
JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.455/0001-70, vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 36, 43, 50, 56, 65, 66, 68, 72, 74, 75, 76, 77 e 78 com valor total de R\$ 822.534,55 (Oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.455/0001-70, vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 36, 43, 50, 56, 65, 66, 68, 72, 74, 75, 76, 77 e 78 com valor total de R\$ 822.354,55 (Oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2021 de 21 de setembro de 2021

Página 16



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 De 17 de setembro de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.535.000,00"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020- LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 1.535.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV				
4	3190.11.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 190.000,00
11	3390.35.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
14	3390.39.00	001	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	R\$ 79.500,00
14	3390.40.00	001	SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO	R\$ 40.000,00
15	3390.46.00	001	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
09.271.0013.1004 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS				
1	4490.52.00	001	EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
09.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PGTO BENEFÍCIOS				
17	3190.01.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS	R\$ 600.000,00
18	3190.02.00	040	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	R\$ 550.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.999.0013.2047 – FAZPREV				
23	9999.99.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.150.500,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro acumulado até o exercício 2020 da fonte 3001 – Recursos Livres do Exercício Anterior.

Fonte 001 R\$ 384.500,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.09.21 17:12:00
-03'00'